CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 054/2005

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Art. 25, 1º e § 2º e Art. 46, § 1º e § 2º do Regimento Interno do Legislativo Tocantinense,

CONSIDERANDO,

a) A necessidade de estimular a participação e criar condições para a continuidade do atendimento e participação popular no Legislativo Tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada a participação popular e/ou entidade representativa, nas sessões legislativas da Câmara Municipal de Tocantins, com uso da palavra, e esclarecimentos se possível. Para tanto deverá apresentar-se decentemente vestido e cooperar para a manutenção da disciplina e da ordem dos trabalhos.

Art. 2º - Para participar das reuniões, deverá o interessado inscrever-se na Secretária da Câmara, até às 16:00 horas do dia anterior à sua realização, devendo informar sobre o assunto que pretende abordar durante a reunião, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 3º - O número de cidadãos e/ou representantes de entidades representativas citado no Art. 1º, será de apenas 01(um).

Art. 4º - Ressalvada, a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão e/ou representantes de entidades poderá usar a palavra na Câmara, nos termos desta Portaria, por período maior do que 20 (vinte) minutos, prorrogáveis pelo Presidente por mais 05 (cinco).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.

Art. 5º - O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta da Ordem do Dia das Sessões do Legislativo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 015/96 de 11 de novembro de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 15 de março de 2005.

Vereador – Fernando Luiz Nunes Apolinário
= Presidente da Câmara =